



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.028, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

RETIFICA ATO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 5º, do Decreto N nº 2.894, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as competências e atribuições da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho - SEMASHT e a secretaria de agricultura, agropecuária, Abastecimento e Pesca-SEAPE dentro do programa municipal de economia solidária “vale - feira” e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - A SEMASHT através da Superintendência do Trabalho é responsável pela realização de cursos qualificação profissional, de economia doméstica e outras ações definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que possam oferecer oportunidades as famílias beneficiárias para que possam ter novas oportunidades de geração de renda e emprego, a fim de superar a situação de vulnerabilidade social.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)